



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de São Bento do Sul-SC

 18-4-2023

 São Bento do Sul - SC

APRESENTAÇÃO



Desembargador Nivaldo Stankiewicz
Corregedor-Regional

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve na Vara do Trabalho de São Bento do Sul-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 3/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 27-3-2023.



CorOrd
0000028-08.2023.2.00.0512



18 de abril de 2023



São Bento do Sul-SC

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseção da OAB de São Bento do Sul-SC.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmos. Juízes do Trabalho Alfredo Rego Barros Neto, Titular, e Luis Fernando Silva de Carvalho, Substituto.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1.	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	5
2.	DADOS ESTATÍSTICOS.....	7
2.1.	AUDIÊNCIAS.....	7
2.1.1.	PAUTA DE AUDIÊNCIAS.....	7
2.1.2.	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	8
2.2.	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.....	8
2.2.1.	FASE DE CONHECIMENTO	9
2.2.2.	FASE DE EXECUÇÃO	10
2.2.3.	PROCESSOS EM TRÂMITE.....	12
2.2.4.	INCIDENTES NA EXECUÇÃO.....	13
2.2.5.	PRAZOS MÉDIOS	14
2.2.6.	ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO	15
2.2.7.	TAXAS DE CONGESTIONAMENTO	16
2.2.8.	VALORES ARRECADADOS.....	17
2.2.9.	VALORES PAGOS AOS AUTORES	18
2.2.10.	PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA.....	18
2.2.11.	PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES.....	20
2.3.	ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST.....	21
2.4.	METAS TRT-SC.....	24
3.	CORREIÇÃO ANTERIOR.....	25
4.	CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES.....	26
4.1.	RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS	26
4.2.	CONSTATAÇÕES GERAIS.....	26
4.2.1.	ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT.....	26
4.2.2.	OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS.....	27
4.3.	AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS.....	28
4.4.	OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS.....	29
4.4.1.	PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA, COM OBSERVAÇÕES.....	29
4.4.2.	DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES.....	29
5.	DETERMINAÇÕES	31
5.1.	DETERMINAÇÕES REITERADAS.....	31
5.2.	DETERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREIIONADA.....	31
5.3.	DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	31

6.	RECOMENDAÇÕES	33
6.1.	RECOMENDAÇÕES REITERADAS	33
6.2.	RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	33
6.3.	RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	33
7.	RECOMENDAÇÕES DA CGJT	35
8.	REUNIÕES	37
8.1.	REUNIÃO COM ADVOGADOS	37
8.2.	REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA E COM A ASSESSORA DE JUIZ SUBSTITUTO	37
8.3.	REUNIÃO COM OS JUÍZES	37
9.	ENCERRAMENTO	38

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



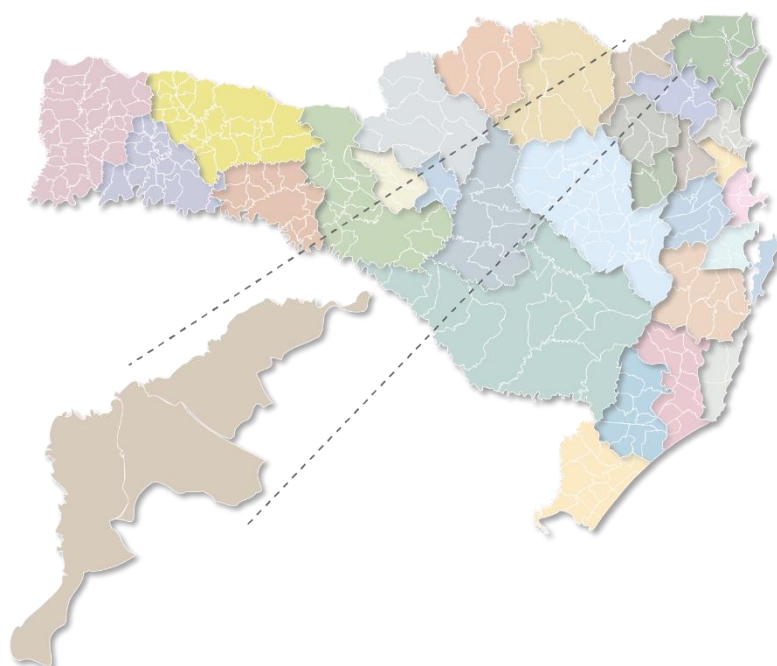
Lei de criação n.º: 7.729/89



Data da instalação: 30-6-1989



Jurisdição: o respectivo município e os de Campo Alegre e Rio Negrinho, todos municípios deste Estado.



Juízes do Trabalho

Juiz do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Alfredo Rego Barros Neto	6-5-2013	Não

Fonte: SGP.

Juiz do Trabalho Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Luis Fernando Silva de Carvalho	8-11-2013	Não

Fonte: SGP.



Servidores

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adivaldo José da Silva	TJ	Assistente Chefe Apoio Administrativo FC-04	11-4-2011
Barbara Tarachucky	TJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	23-9-2016
Gilberto Gumboski	TJ	Assistente de Juiz FC-05	6-5-1992
Luiz Bernardo Ramos Litzinger	TJ	Assistente Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	2-4-2018
Maria Carolina Pettres	TJ	Assistente FC-04	21-9-2015
Mario Lúcio de Araújo	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	24-6-2013
Paulo Cesar Rodrigues Costa	TJ – Agente da Polícia Judicial	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	1º-10-1994
Tamara Nedick Godinho	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	2-5-2017
Zuleika Peixoto Mendonca Cajueiro	TJ	Assistente FC-02	3-10-2016
Daniel Ulisses Rocha de Oliveira	AJ	Oficial de Justiça	3-2-2006
Marcel Barros Marcos	AJ	Oficial de Justiça	18-12-2017
Total de servidores (inclui 2 Oficiais de Justiça):			11
Lotação paradigma: 7 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016, a Unidade está com superávit de 2 servidores. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, a Unidade está com déficit de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

Fonte: SGP.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

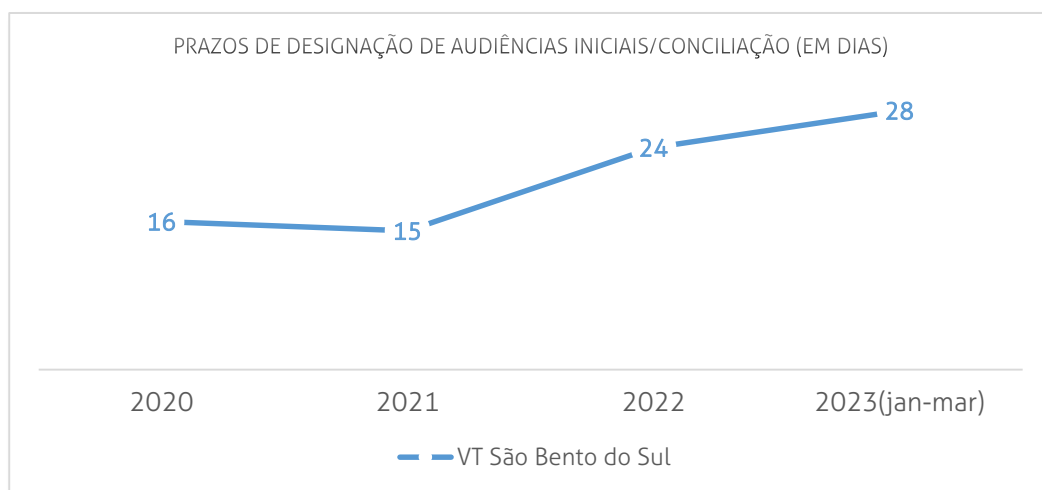
Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "Audiências designadas de segunda a quinta-feira, (2 iniciais, 4 unas do rito sumaríssimo e 2 instruções, além de encerramentos de instrução e tentativas de conciliação conforme a necessidade). Quando necessário, são designadas pautas especiais nas sextas-feiras".

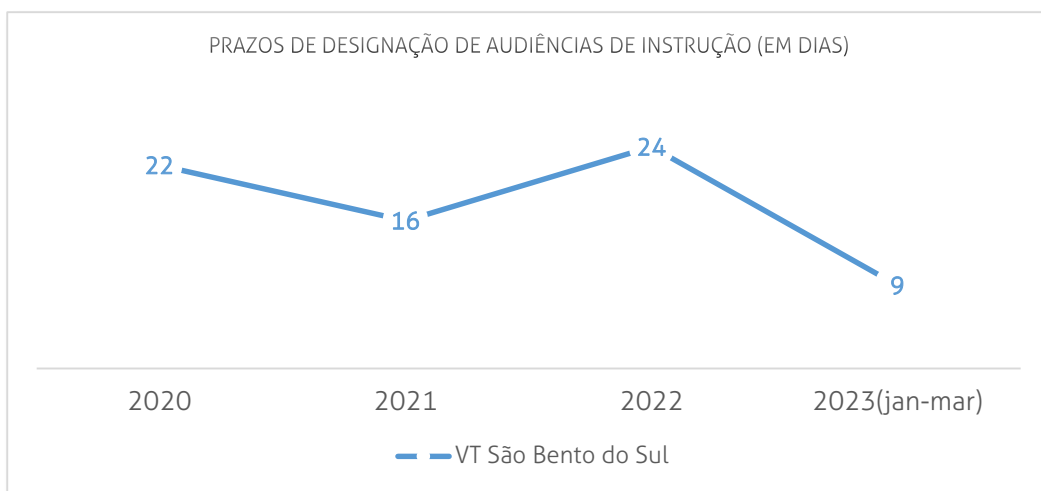
2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de São Bento do Sul-SC	10-5-2023	28	11-5-2023	29

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 12-4-2023. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas na Vara do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:

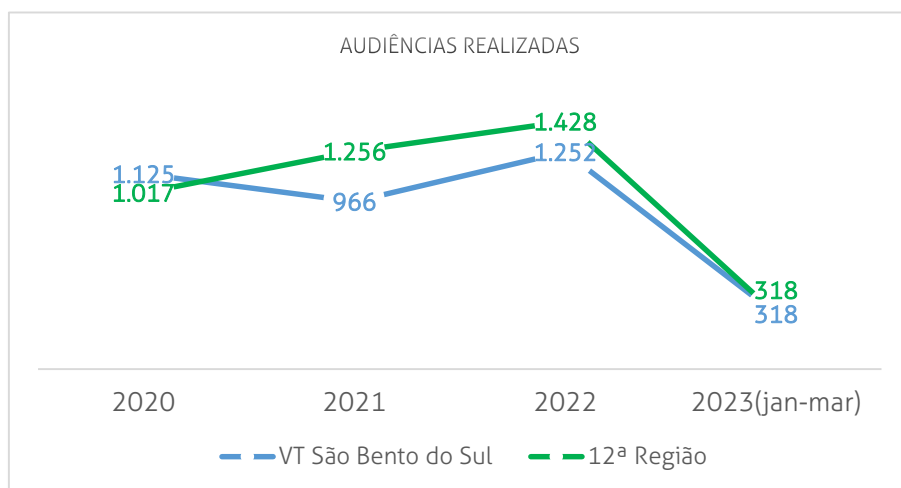




Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2023, que foi verificado em 12-4-2023.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de São Bento do Sul-SC, comparado com a média da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na Unidade Judiciária foram consideradas (não são consideradas audiências realizadas no CEJUSC).



318 audiências realizadas.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

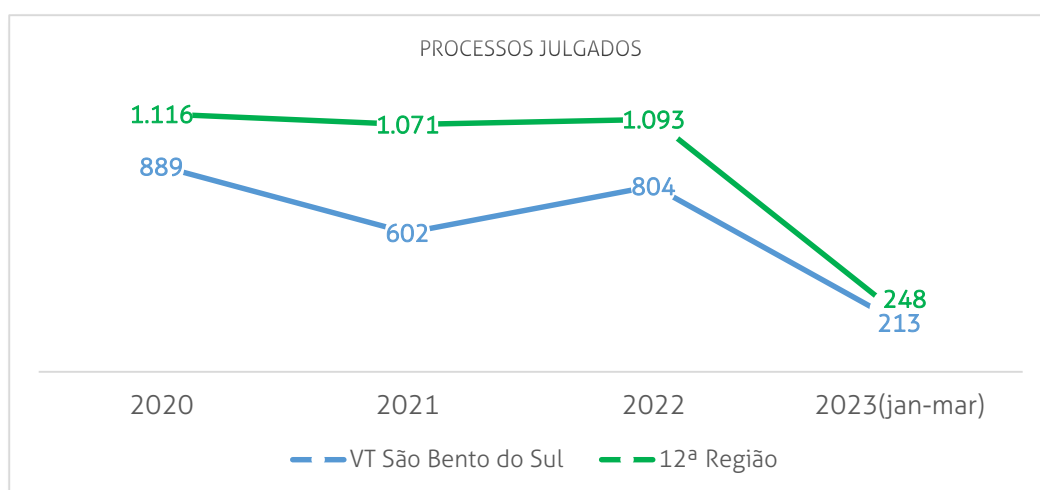
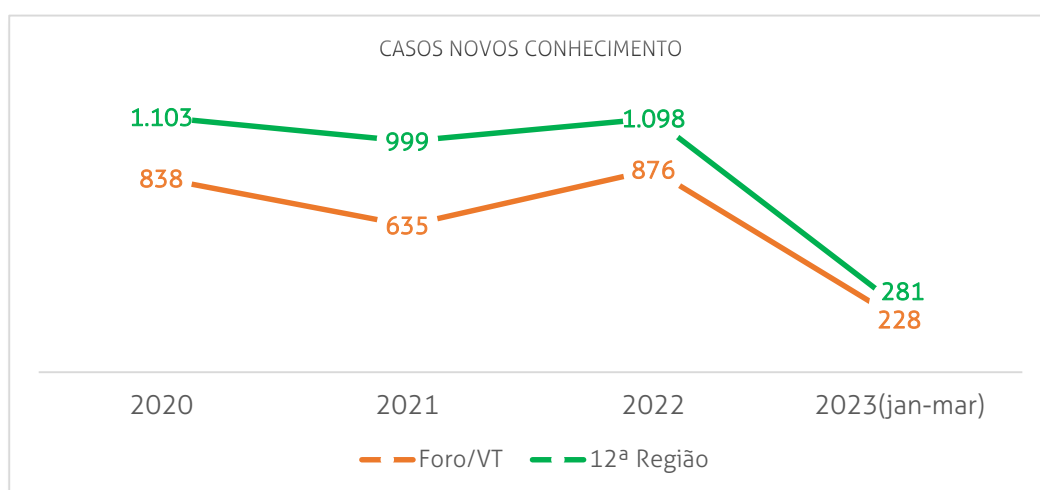
Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

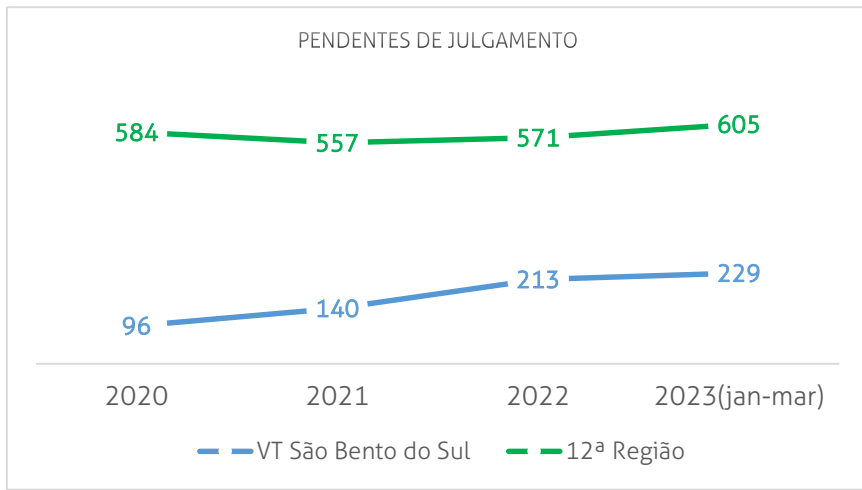


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

O gráfico abaixo apresenta as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de São Bento do Sul-SC, nos últimos quatro anos.





Redução da produtividade – Aumento da quantidade de processos pendentes de julgamento

Observa-se, nos gráficos acima, a média de casos novos de conhecimento na Vara do Trabalho, que aumentou em 2022. Apesar do aumento, a Vara recebeu menos processos que a média da 12ª Região nos últimos anos.

Destaca-se, também, a quantidade de processos julgados, que acompanhou a tendência da quantidade de casos novos nos últimos quatro anos, tendo aumentado em 2022. A Vara tem mantido a quantidade de julgados menor que a média da 12ª Região, de 2020 a 2023, especialmente por ter pouca quantidade de processos para julgar, conforme se verifica no gráfico acima.

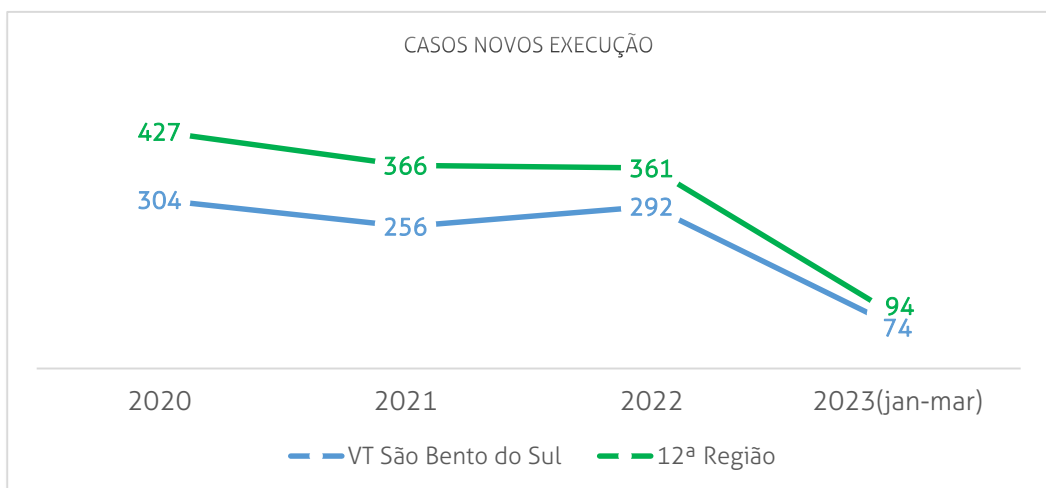


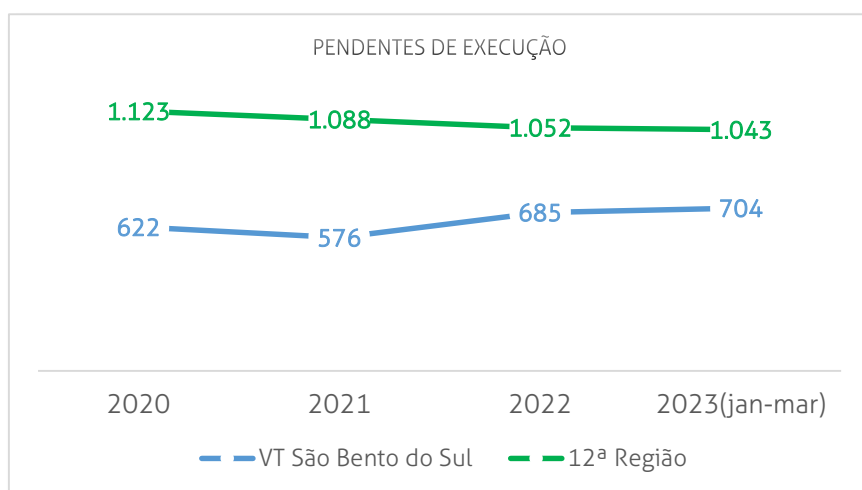
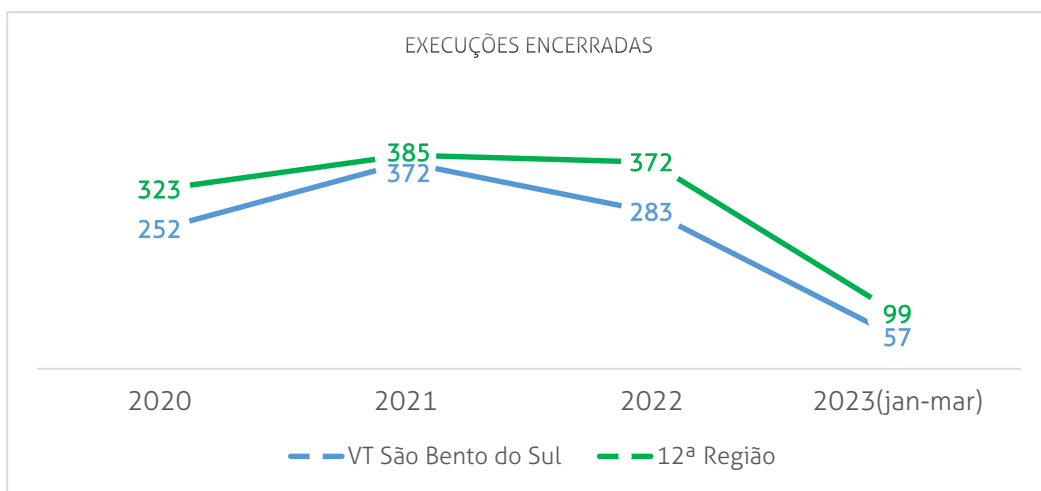
Por fim, verifica-se que a quantidade de processos pendentes de julgamento apresentou aumento desde 2020, no entanto, ainda permanece menor do que a média da 12ª Região em 2023.



2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

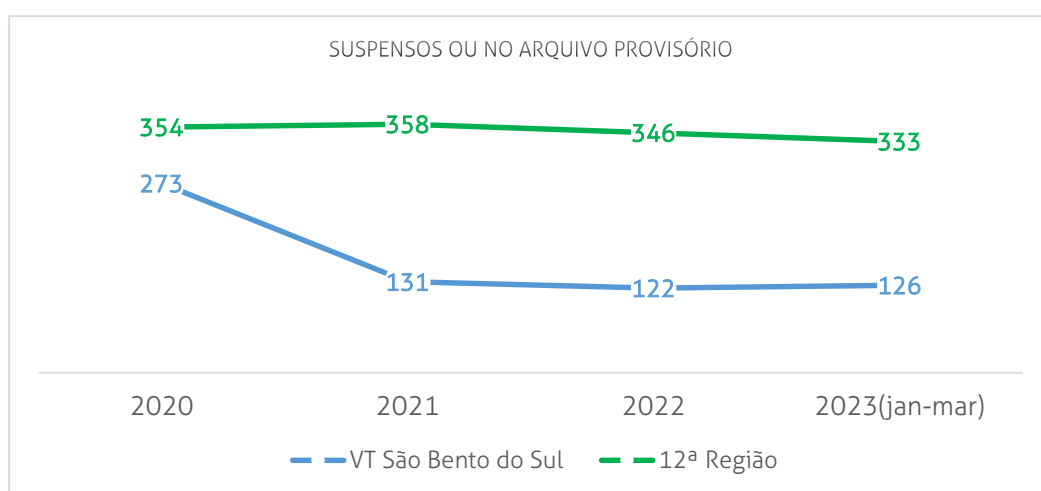
O gráfico abaixo apresenta as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de São Bento do Sul-SC, nos últimos quatro anos.





Redução da produtividade
– Aumento da quantidade
de processos pendentes
em execução

Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos suspensos por execução frustrada e arquivados provisoriamente por restar infrutífera a execução:



Observa-se, nos gráficos acima, a média de casos novos de execução na Vara do Trabalho, que aumentou em 2022, estando menor que a média da 12ª Região em 2023.

Destaca-se, também, a quantidade de execuções encerradas, que reduziu em 2022, estando menor que a média da 12ª Região em 2023.

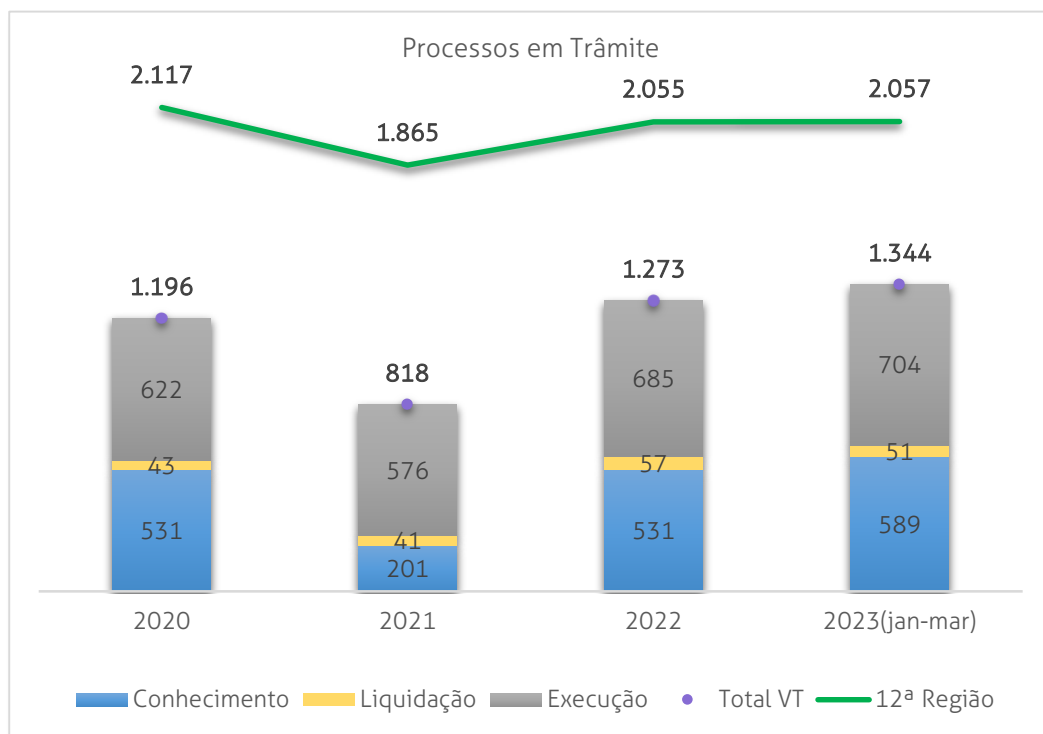


Por fim, verifica-se que a quantidade de processos pendentes na fase de execução aumentou em 2022, ainda assim, permanecendo menor que a média da 12ª Região nos últimos quatro anos.

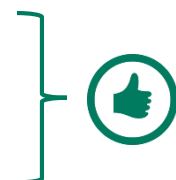


2.2.3. PROCESSOS EM TRÂMITE

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de São Bento do Sul-SC, nos últimos quatro anos.

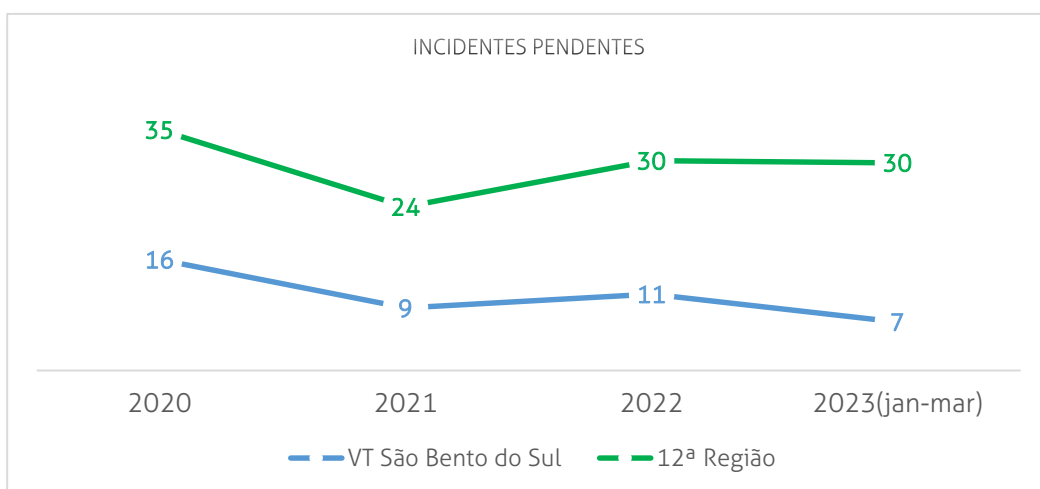
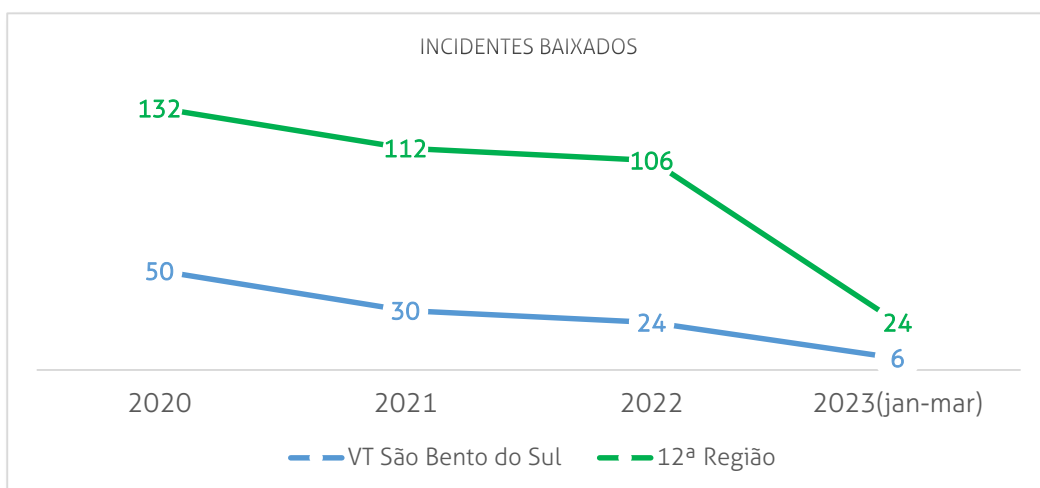
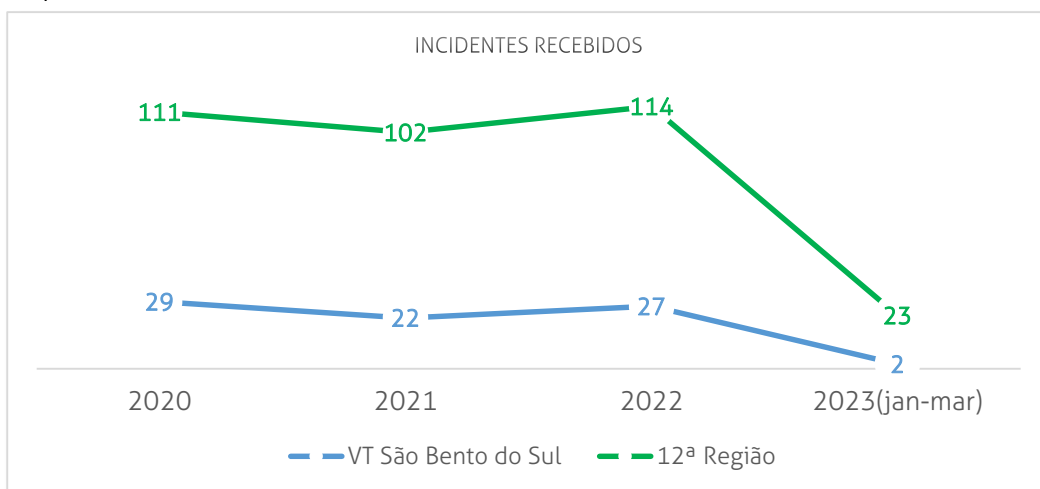


Conforme se verifica no gráfico acima, a quantidade total de processos em trâmite na Vara do Trabalho de São Bento do Sul-SC, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou desde 2022, apesar desse aumento, permanece consideravelmente menor que a média da 12ª Região em 2023.



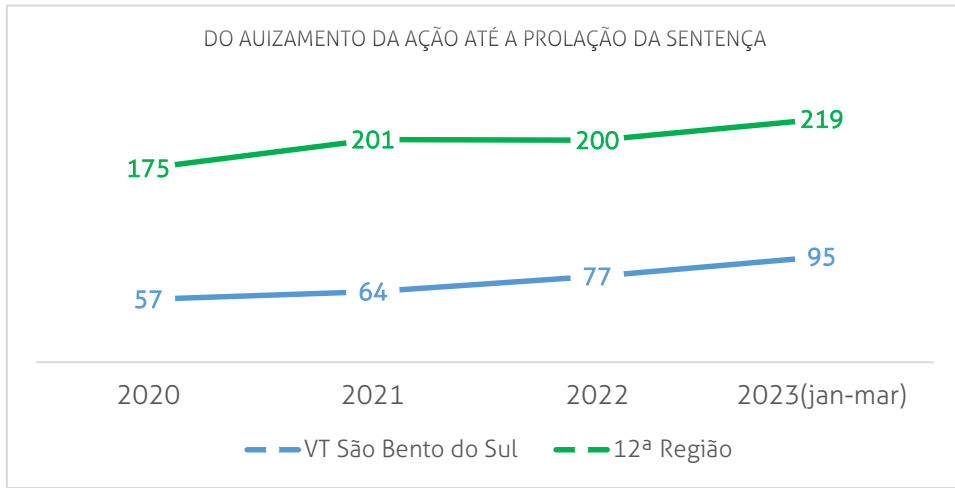
2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

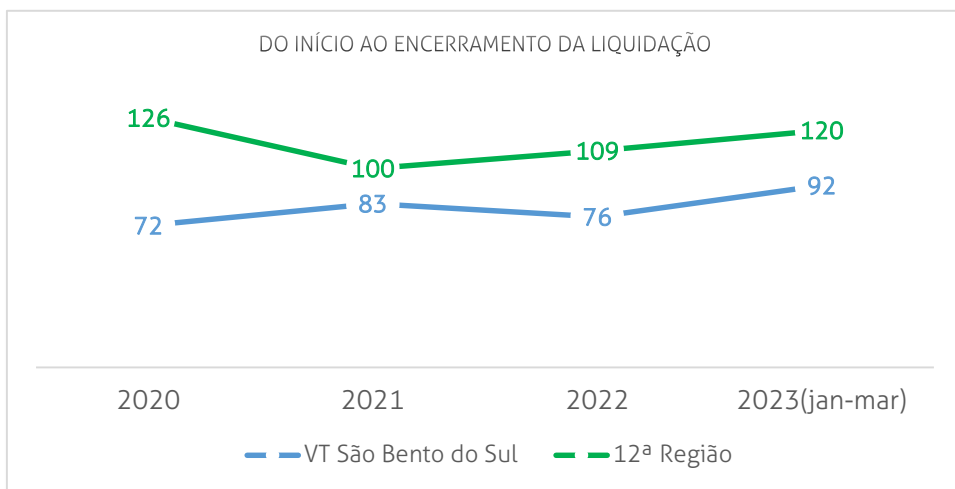


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

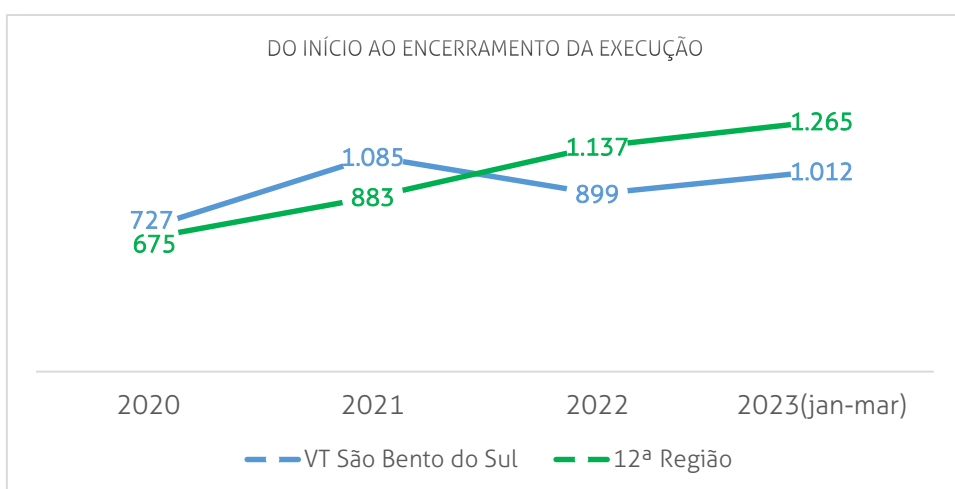
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do Foro e da 12ª Região.



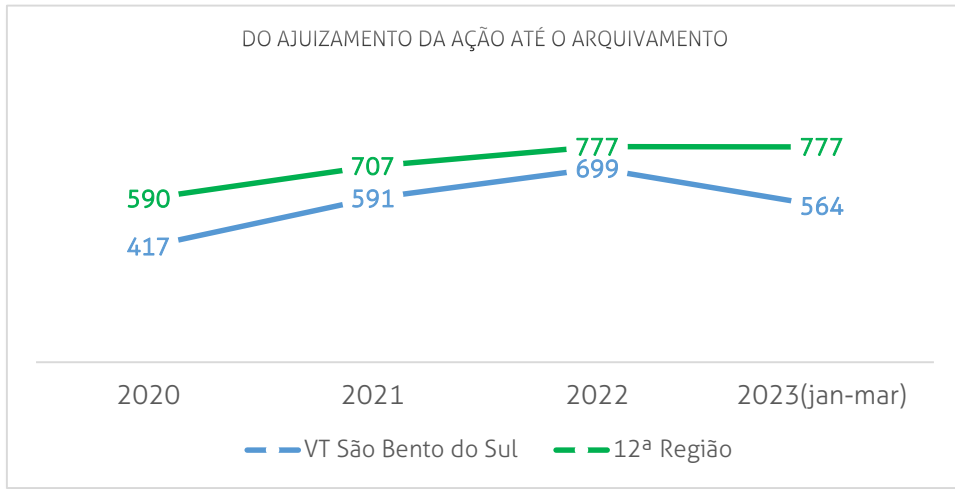
95 dias até a sentença



92 dias para liquidar



1.012 dias para executar



564 dias de duração do processo

Verifica-se que a Unidade aumentou o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, no entanto, permanece consideravelmente menor que a média da 12ª Região.



Constata-se, também, que a Unidade manteve o prazo médio do início ao encerramento da liquidação no mesmo patamar desde 2020, tendo aumentado em 2023. No entanto, permanece menor que a média da 12ª Região nestes últimos quatro anos.



Constata-se, também, que a Unidade reduziu o prazo médio do início ao encerramento da execução em 2022, estando menor que a média da 12ª Região desde então.

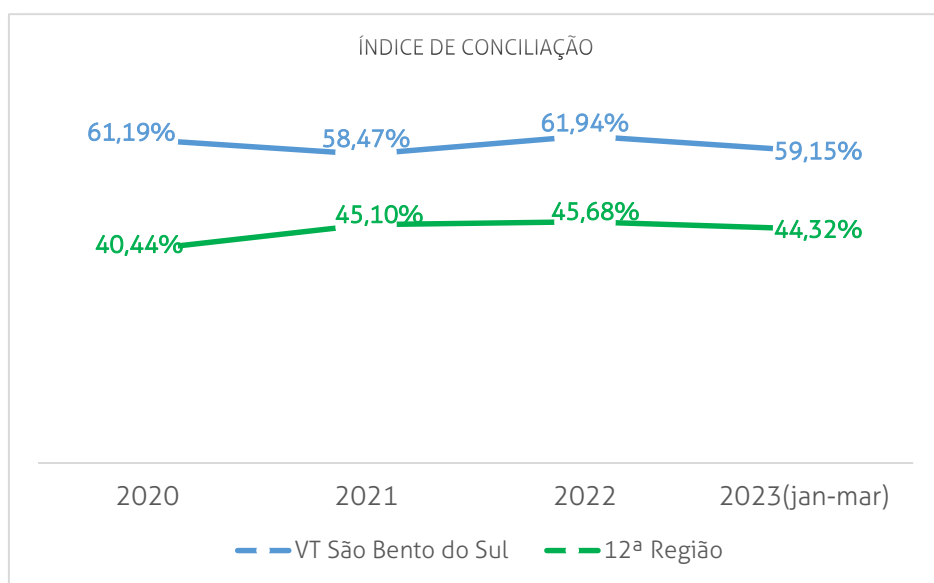


Por fim, destaca-se que a Unidade reduziu o prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento, em 2023, estando menor que as médias do Foro da 12ª Região.



2.2.6. ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na Vara do Trabalho de São Bento do Sul-SC, nos últimos quatro anos.



59,15% dos processos conciliados

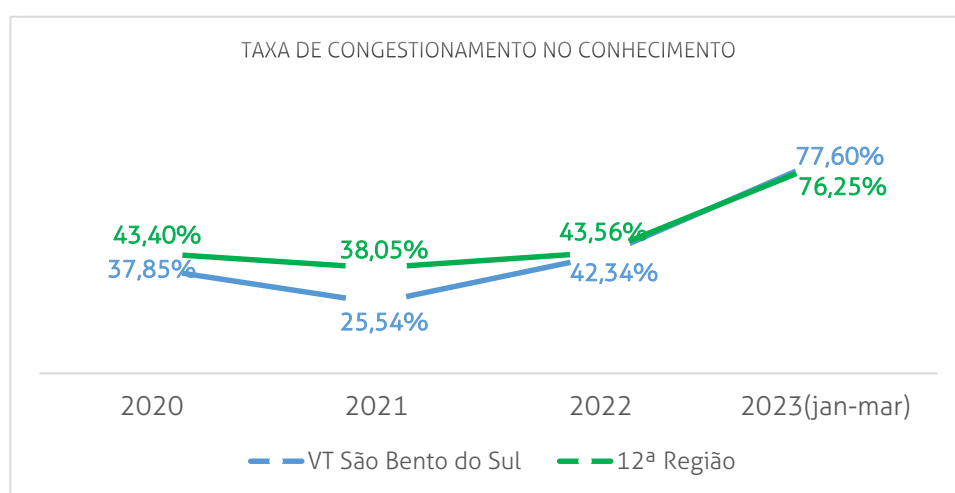
Verifica-se que o índice de conciliação permaneceu estável desde 2020, mantendo-se maior que a média da 12ª Região durante todo o período.

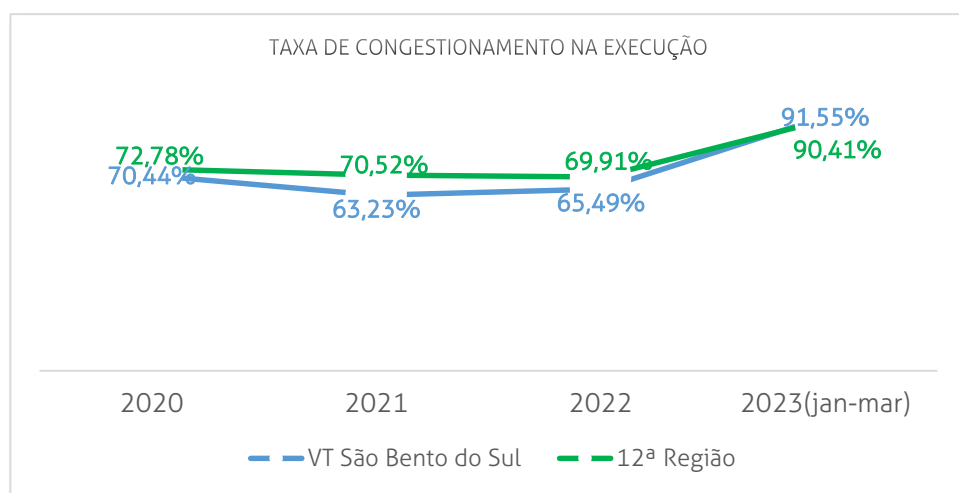


2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de conciliação, de congestionamento na fase de conhecimento e de congestionamento na fase de execução, na Vara do Trabalho de São Bento do Sul-SC, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximo a 100%, reduzindo com o passar dos meses.





Verifica-se que a taxa de congestionamento no conhecimento aumentou em 2022, quase dobrando a taxa do ano anterior. Ainda assim, ficou abaixo da média da 12ª Região.

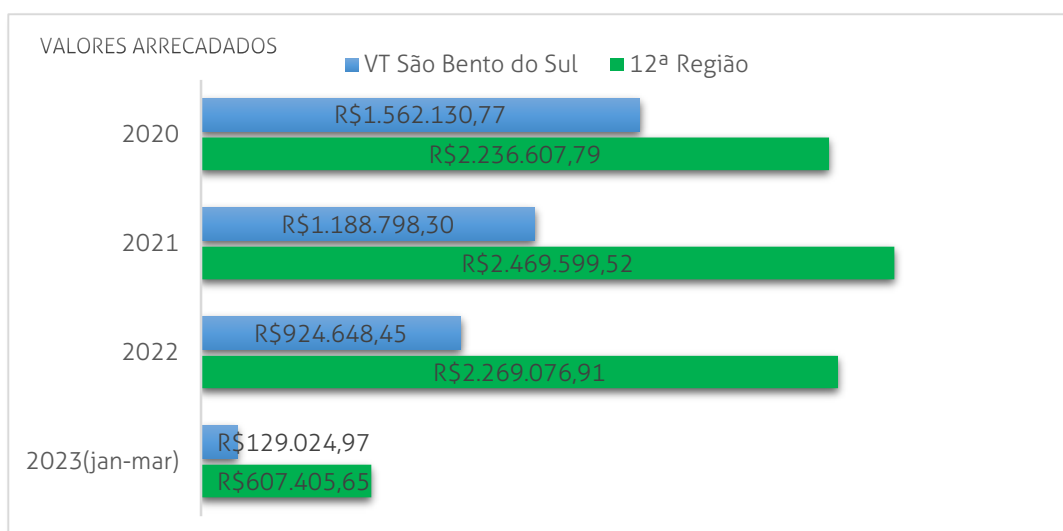


Observa-se que a taxa de congestionamento na execução também aumentou em 2022, no entanto, tem se apresentado menor que a média da 12ª Região durante os últimos anos.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

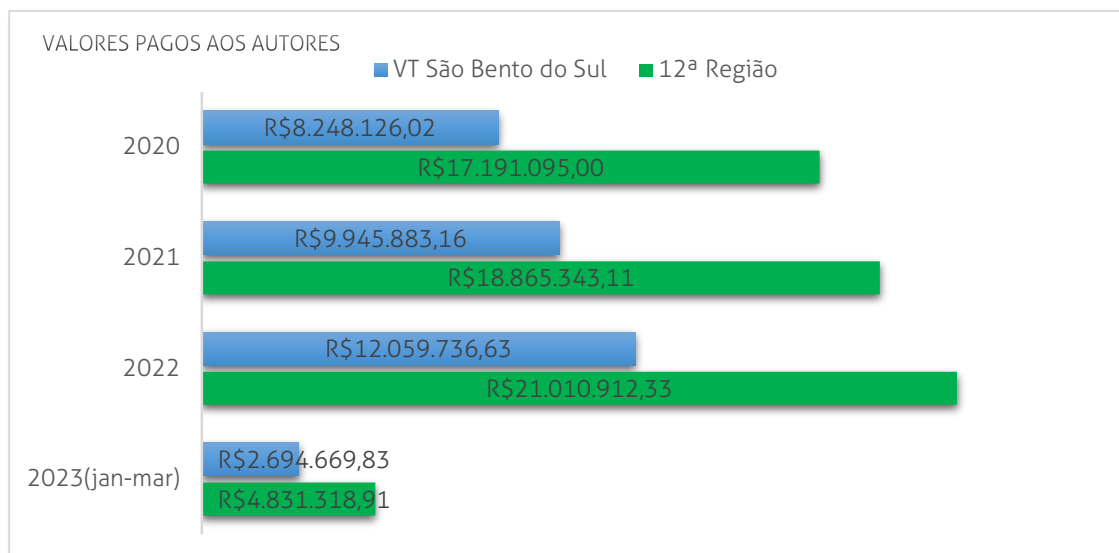
O quadro abaixo apresenta os valores arrecadados pela Vara do Trabalho de São Bento do Sul-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos neste ano foi de:
R\$ 129.024,97

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de São Bento do Sul-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores neste ano
foi de:
R\$ 2.694.669,83

2.2.10. PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 14-4-2023, referem-se, excepcionalmente, ao ano de 2022, em razão de não estarem disponíveis, até o momento, os dados de fevereiro e março de 2023, devido ao projeto de automatização no Boletim Estatístico dos Oficiais de Justiça estar em curso, conforme informou a Coordenadoria de Estatística – CEST.

O Oficial de Justiça Marcel Barros Marcos não informou dados nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, conforme informação da CEST.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 14-4-2023, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça **14** mandados. O mais antigo está pendente desde 11-4-2023.

| B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Daniel Ulisses Rocha de Oliveira	10	10	0
Marcel Barros Marcos	26	23	3
Total	36	33	3

| C) DILIGÊNCIAS REALIZADAS E MANDADOS CUMPRIDOS

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2022	1.673	424	2.097	1.822

*Observação: em vista do projeto de automatização no Boletim Estatístico dos Oficiais de Justiça, o CEST informou que não estão disponíveis ainda os dados dos meses de fevereiro e março de 2023, portanto os dados apresentados referem-se ao ano de 2022.

| D) DILIGÊNCIAS REALIZADAS EM 2022* POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Daniel Ulisses Rocha de Oliveira	1.086
Marcel Barros Marcos	1.011
Média de diligências por OJ da 12ª Região	661

*Observação: em vista do projeto de automatização no Boletim Estatístico dos Oficiais de Justiça, o CEST informou que não estão disponíveis ainda os dados dos meses de fevereiro e março de 2023, portanto os dados apresentados referem-se ao ano de 2022.

| E) PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS EM 2022*

Oficial de Justiça	Prazo médio
Daniel Ulisses Rocha de Oliveira	4,41
Marcel Barros Marcos	7,45
Prazo médio dos OJ da 12ª Região	11,71

*Observação: em vista do projeto de automatização no Boletim Estatístico dos Oficiais de Justiça, o CEST informou que não estão disponíveis ainda os dados dos meses de fevereiro e março de 2023, portanto os dados apresentados referem-se ao ano de 2022.

2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na Vara do Trabalho de São Bento do Sul-SC, no ano de 2022 e de janeiro a março de 2023.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam a o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença*	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
		Total Julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Alfredo Rego Barros Neto (Titular)	13,52	420	267	9	0
Cezar Alberto Martini Toledo	46,67	5	2	0	0
Luis Fernando Silva de Carvalho	10,53	379	229	3	0

* Conforme regra do e-Gestão, os prazos médios são considerados em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

ANO: 2023

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença*	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-3-2023	
		Total Julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Alfredo Rego Barros Neto (Titular)	13,71	76	39	6	0
Cezar Alberto Martini Toledo	-	0	0	0	0
Luis Fernando Silva de Carvalho	15	137	87	7	0

* Conforme regra do e-Gestão, os prazos médios são considerados em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) do Trabalho que atuou na Vara do Trabalho de São Bento do Sul-SC.

ANO: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Alfredo Rego Barros Neto (Titular)	275	132	104	24	0	96	46	677
Cezar Alberto Martini Toledo	4	0	1	0	0	1	0	6
Luis Fernando Silva de Carvalho	260	99	90	39	0	40	41	569

ANO: 2023

Magistrado	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Alfredo Rego Barros Neto (Titular)	29	12	12	26	0	11	3	93
Cezar Alberto Martini Toledo	0	0	0	0	0	0	0	0
Luis Fernando Silva de Carvalho	97	45	26	18	0	30	9	225

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

A Vara do Trabalho de São Bento do Sul-SC, considerando o período de JAN a DEZ/22, apresentou o IGEST de **0,3284** que indica que a Unidade está na **10ª** posição na Região e na **185ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,1265	0,2776	0,4499	0,3267	0,4613

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Acervo”, “Celeridade” e “Taxa de Congestionamento”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	Jan – dez/21		jan – dez/22	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de Solução	0,6742	94,51	0,5561	92,04
Taxa de Execução	0,2875	145,31	0,5461	97,92

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa de 94,51% para 92,04%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 95,73%. Foram solucionados 809 processos, tendo sido recebidos 879 no período de 1º-1-22 até 31-12-22;



Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A Unidade reduziu a taxa de 145,31% para 97,92%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 106,7%. Foram encerradas 282 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 288.



Para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de sentenças, sem reduzir a quantidade de acordos, e a Secretaria aumentar o encerramento de execuções.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui poucos processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior;



Pendentes: A Unidade possui 882 processos pendentes de baixa em 31-12-22, sendo 281 em conhecimento, 37 em liquidação e 564 em execução, enquanto a média da 12ª Região é de 1.753 processos;



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-22;



Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade possui o prazo médio na fase de conhecimento, no período de 01-01-22 até 31-12-22, de 77 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 201 dias;



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A taxa de conciliação da Unidade, no período de 01-01-22 até 31-12-22 foi de 61,8%, enquanto a média da 12ª Região foi de 45,62%. Foram conciliados 500 processos dos 809 solucionados nesse período;



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da Unidade foi de 26,14%, enquanto a média da 12ª Região foi de 37,57%. Foram baixados 794 processos de conhecimento no período, restando pendentes 281 em 31-12-22.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:





2.4. METAS TRT-SC

O quadro abaixo apresenta o desempenho da Vara do Trabalho de São Bento do Sul-SC em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2023, até o mês de fevereiro, pois os dados de março ainda não estavam disponíveis quando da realização da correição.

Maiores detalhes sobre as Metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/metasp_historico



Metas Estratégicas

Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Meta Processos Antigos: Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31/12/2021.



Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.



Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021.



3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 17 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2022, PJeCor n.º CorOrd 0000078-68.2022.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

No item 25 da ata da correição anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 17, 18, 19 e 20).

Conforme informação no PJeCor acima citado, no id. 1968659, a Vara do Trabalho de São Bento do Sul-SC não prestou informações, acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

Não foi determinada reanálise em 120 dias.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a Correição Ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no item 4.3, "A" desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na Correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da Unidade Judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATOrd 0000418-36.2022.5.12.0024, ATSum 0000176-77.2022.5.12.0024, ATSum 0000588-42.2021.5.12.0024, ATOrd 0000631-13.2020.5.12.0024, ATOrd 0000298-27.2021.5.12.0024, ATSum 0000313-59.2022.5.12.0024, ATOrd 0000149-65.2020.5.12.0024, ATSum 0000462-89.2021.5.12.0024, ATSum 0000158-90.2021.5.12.0024, ATSum 0000715-48.2019.5.12.0024, ATSum 0000680-83.2022.5.12.0024, ATOrd 0000470-32.2022.5.12.0024, ATSum 0000738-86.2022.5.12.0024, ATSum 0000630-91.2021.5.12.0024, ATSum 0000429-65.2022.5.12.0024, ATSum 0000191-46.2022.5.12.0024, ATOrd 0000105-75.2022.5.12.0024, ATSum 0000515-36.2022.5.12.0024, ATOrd 0000255-56.2022.5.12.0024 e ATOrd 0000516-55.2021.5.12.0024

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas Varas do Trabalho, com o exame de alguns itens.

Com base na análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Direção de Secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;



II) o Exmo. Juiz do Trabalho Titular está presente na Unidade Judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 13/2023; em relação ao Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, conforme PROAD n.º 1131/2023, o Magistrado está em condição especial de teletrabalho;



III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2.1 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2.5; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 2.2.1 e 2.2.4 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 4.4.2 desta ata;

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos entre 1 e 2 dias após o vencimento. Durante a correição, no dia 18-4-2023, verificou-se que não há processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 10-4-2023;

II) foi verificada, em 20-3-2023, a existência de 157 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;



A Direção de Secretaria informou que: Em 22/03/2023 a VT de São Bento do Sul contava com 261 processos em conhecimento, dos quais 143 com audiência designada, restando 118 fora de pauta. Destes, 21 processos conclusos para sentença, 35 aguardando perícia/resposta a quesitos complementares, 9 aguardando resposta a ofícios, 1 aguardando Núcleo de Provas Digitais, 9 para emenda à inicial, 12 suspensos a pedido das partes-tratativas de acordo e 31 aguardando prazo.

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de agosto/22 (após última correição) a março/23 foram prolatadas 44 sentenças líquidas, o equivalente a **41,9%** das sentenças procedentes e procedentes em parte;



V) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.



VI) a Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) em 20-3-2023 a Unidade possuía 4 contas em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019), com valores pendentes de liberação.



VIII) em 13-4-2023 a Unidade possuía **74,25%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



4.3. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na Instrução Normativa n.º 36 do TST, no ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A) PROCESSOS ANALISADOS



ATOrd 0000656-89.2021.5.12.0024, ATSum 0000723-93.2017.5.12.0024, ATOrd 0000955-42.2016.5.12.0024, ATSum 0000663-81.2021.5.12.0024, ATOrd 0000839-94.2020.5.12.0024, ATOrd 0000466-10.2013.5.12.0024, ATSum 0000221-86.2019.5.12.0024, ATOrd 0000029-27.2017.5.12.0024, ATSum 0000572-59.2019.5.12.0024, ATOrd 0000173-93.2020.5.12.0024 (em conjunto com ExProvAS 0000853-78.2020.5.12.0024), ATOrd 0001482-57.2017.5.12.0024, ATSum 0000524-32.2021.5.12.0024, ATOrd 0000731-65.2020.5.12.0024, ATOrd 0001395-04.2017.5.12.0024 e ATOrd 0000333-84.2021.5.12.0024.

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Parcialmente
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

As observações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria constam no item 4.4.1 desta ata.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram feitas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do item 4.3, "A" desta ata, bem como os processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do item 4.1 desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária antecipadamente à esta correição ordinária, em 20-3-2023, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.4.1. PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA, COM OBSERVAÇÕES

Processo	ATSum 0000572-59.2019.5.12.0024
Situação encontrada	Não consta a juntada do extrato de movimentação da conta judicial n. 4400112762897, do Banco do Brasil S.A., contrariando o disposto no artigo 121, §5º, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que proceda a juntada do extrato de movimentação da conta judicial n. 4400112762897, do Banco do Brasil S.A., no prazo de 5 dias.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento da determinação.

4.4.2. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES

I. **Certidão de arquivamento:** analisado em 13-3-2023.

Situação encontrada	Foi verificado que a certidão de que trata o § 1º do art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, é expedida contendo apenas informação acerca das diligências efetuadas, nada havendo sobre a inexistência de depósitos nos autos.
---------------------	--

Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que expeça a referida certidão, de forma completa, conforme § 1º do art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional em todos os processos que são remetidos ao arquivo provisório, doravante.
Exemplo	ATOrd 0059800-14.2009.5.12.0024, ATSum 0000858-03.2020.5.12.0024, ATOrd 0042300-13.2001.5.12.0024

II. **Determinações específicas em processos:** analisados em 08-3-2023.

Processo	ATOrd 0000418-36.2022.5.12.0024
Situação encontrada	Observa-se que o despacho de Id 49b9116 determinou a inversão dos polos da demanda.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a reversão dos polos, no prazo de 5 dias, pois a medida de inversão interfere no sistema e impede o reconhecimento de litispendência, medida necessária para o cumprimento do art. 844, §3º da CLT.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES REITERADAS

Determinação decorrente da correição anterior, a qual se verificou, na correição atual, que permanece sem cumprimento:

- I. Considerando que há audiências realizadas, com gravação dos depoimentos, sem a corretam minutagem, **reitera-se a determinação** para, no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos); no caso de audiência com tema único, fazer constar na ata esta situação;

5.2. DETERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Determinações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Determina-se:

- I. a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente. A Unidade Judiciária ainda possui um número de 117 contas a serem saneadas. A conta é considerada saneada quando o valor encontrado na ferramenta estiver liberado ao beneficiário;
- II. que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 4.2.2, "VII" desta Ata;
- III. a observância do disposto no art. 44 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

5.3. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Determinações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- II. na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- III. que os(as) Exmo(as). Juízes(as) do Trabalho Titular e Substituto(a) realizem as audiências na Vara do Trabalho.

- IV. observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no item 2.4 desta ata;
- V. aos Oficiais de Justiça, evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme § 1º do art. 84 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- VI. aos Oficiais de Justiça, diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando manter atualizado o cadastro das partes;
- VII. aos Oficiais de Justiça, certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao Diretor de Secretaria para que proceda à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional; e
- VIII. aos Oficiais de Justiça, investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES REITERADAS

Não há recomendações da correição anterior a serem reiteradas na correição atual.

6.2. RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Recomendações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Recomenda-se:

- I. que a Unidade solicite a ratificação dos advogados, na fase de execução, do endereço do autor, telefone, e-mail, CPF e RG, conforme item 10 do Ofício Circular CR n.º 16/2019;
- II. que a Unidade Judiciária busque formas de aumentar o percentual de processos tramitando pelo Juízo 100% Digital para, no mínimo, 75%, conforme Meta estabelecida na 1ª Reunião de Análise Estratégica realizada em 20-4-2023, deste Regional;
- III. com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de sentenças, sem reduzir a quantidade de acordos, e a Secretaria aumentar o encerramento de execuções.

6.3. RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Recomendações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são observadas ou não. Recomenda-se:

- I. que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;
- III. a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. que seja consultada a ferramenta "GARIMPO" para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Sendo constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados

definitivamente, elas devem ser tratadas para que seja realizado o devido saneamento (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e PÓS-GARIMPO – processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

- V. a observância do ATO nº 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.

7. RECOMENDAÇÕES DA CGJT

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a março de 2023.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	100,00	95,22	111,55	Parcialmente Observada
1 - Liquidações encerradas	22	79	98	Não observada
2 - Sentenças líquidas	38,64	31,75	19,51	Observada
3 - Taxa de execução	77,03	113,96	108,53	Não observada
3 - Execuções encerradas	57	124	120	Não observada

* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-mar/2023)	2022	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	54,04	91,42	90,60	107,31	Não observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	1.012	899	1.085	727	Observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	44	41	48	23	Não observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	95	77	64	57	Não observada

"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

- I. Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente em 2021, reitera-

se a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio “Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional” presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

- II. Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;
- III. Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;
- IV. Considerando que o Tribunal Regional manteve a elevação gradual do prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do ajuizamento da ação até a prolação de sentença, reitera-se a recomendação a fim de que sejam adotadas medidas para garantir a redução das referidas médias, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo.

8. REUNIÕES

8.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

8.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA E COM A ASSESSORA DE JUIZ SUBSTITUTO

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Mario Lúcio de Araújo, e com a Assessora de Juiz Substituto, Barbara Tarachucky, no dia dezoito de abril de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Destacaram que a lotação paradigma de Oficiais de Justiça é 4, no entanto, a Unidade possui apenas 2 e manifestaram preocupação, pois há expectativa de que um dos Oficiais solicite remoção para outro Foro Trabalhista. Informaram que é necessário mais Oficiais de Justiça para que a Unidade Judiciária possa cumprir a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 100/2022.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabeneizei o Diretor e a equipe pela colocação alcançada no IGEST, que denota o bom trabalho desenvolvido na Unidade Judiciária.

8.3. REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezoito de abril de dois mil e vinte e três com os Exmos. Juízes do Trabalho Alfredo Rego Barros Neto, Titular, e Luis Fernando Silva de Carvalho, Substituto.

Sua Exa. salientou que grande parte do trabalho da Corregedoria é feito previamente à correição pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente e as informações relevantes são transmitidas previamente à Unidade para que possa tomar conhecimento da situação, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, notadamente quanto aos aspectos mais críticos.

O Desembargador-Corregedor elogiou o desempenho geral da Vara do Trabalho de São Bento do Sul-SC, o que pode ser verificado pelos relatórios e indicadores, especialmente pelos números do IGEST, posicionada na décima posição no nível estadual e 185 no nacional.

Observou o Corregedor a necessidade de ser feita a minutagem correta dos depoimentos, o que não foi verificado em diversos processos.

Os Magistrados pontuaram que a internet não funciona bem, especialmente o WIFI. Destacaram, no entanto que a internet por cabo funciona.

O Exmo. Juiz Titular solicitou a lotação de mais um Oficial de Justiça em razão do volume de trabalho existente.

Os Magistrados observaram que o teletrabalho em geral funciona bem e que se não fosse por essa forma de trabalho haveria servidores que possivelmente sairiam da Unidade Judiciária.

Salientaram, também, que os advogados preferem audiência e atendimento telepresencial, e poucas vezes aparece alguém no balcão solicitando atendimento.

Por fim, o Desembargador Corregedor elogiou o desempenho global da Vara e destacou que a Corregedoria trabalha como parceira do primeiro grau e está à disposição por meio dos diversos canais de comunicação para ajudar no que for possível.



9. ENCERRAMENTO

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de São Bento do Sul-SC. A presente ata retificada foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000028-08.2023.2.00.0512.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme capítulos 5, 6 e 7 desta ata.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria